



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO

DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, número 1120, - Bairro Setor Universitário, Catalão/GO, CEP 75704-020
Telefone: - - <https://www.ufcat.edu.br>

Ofício nº 25/2026/DAD-UFCAT

À Reitoria,
Às Pró-Reitorias,
Às Secretarias,
Às Diretorias das Unidades Acadêmicas e de Órgãos Administrativos e Complementares,
Aos(Às) Servidores(as) da Universidade Federal de Catalão,

Assunto: **Prestação de Contas PDP 2026**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23852.004487/2026-11.

Prezados(as),

1. A Diretoria de Acompanhamento e Desenvolvimento de Pessoas (DAD/UFCAT), vinculada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP/UFCAT), vem informar e orientar sobre os procedimentos referentes à **prestação de contas do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Universidade Federal de Catalão (UFCAT) para o exercício de 2026.**

2. Nos termos do Art. 6º do Decreto nº 9.991/2019, que determina às unidades de gestão de pessoas o envio do relatório anual de execução do PDP ao órgão central:

Art. 6º As unidades de gestão de pessoas dos órgãos e das entidades integrantes do SIPEC encaminharão ao órgão central o relatório anual de execução do PDP, que conterá as informações sobre a execução e a avaliação das ações previstas no PDP do exercício anterior e a sua realização.

3. Com o objetivo de aprimorar o acompanhamento das ações de desenvolvimento e facilitar o processo de prestação de contas, **o Sistema de Informe de Execução do PDP permanecerá disponível durante todo o exercício de 2026, possibilitando o registro contínuo das informações até o dia 31 de dezembro de 2026.**

4. Dessa forma, orientamos que as unidades/órgãos realizem a prestação de contas das ações de capacitação e desenvolvimento já executadas no âmbito do PDP 2026. Recomenda-se, ainda, que as informações referentes às demais ações sejam registradas à medida que forem sendo executadas, promovendo a atualização contínua dos dados e evitando o acúmulo de registros ao final do exercício.

5. Para tanto, deverá ser utilizado o Sistema de **Informe de Execução do PDP** da UFCAT, acessível por meio do link: <https://bit.ly/pdp-prestcontas2026>. O acesso ao sistema deve ser realizado com o e-mail institucional. Após o login, as ações cadastradas serão exibidas. No campo “Selecione a Ação de PDP”, o(a) servidor(a) deverá escolher a ação para a qual fará a prestação de contas e, na sequência, preencher os demais campos solicitados.

6. Ressaltamos que a prestação de contas **deve ser realizada individualmente para cada ação prevista no PDP UFCAT 2026.**

7. Destaca-se que todos(as) os(as) servidores(as) que possuam ações cadastradas no PDP 2026 deverão realizar o preenchimento do respectivo formulário **até 31 de dezembro de 2026, improrrogavelmente**.

8. Para auxiliar no correto preenchimento, encaminhamos em anexo o Manual de Procedimentos do Informe de Execução do PDP (0349529).

9. Em caso de dúvidas e/ou dificuldades, estamos à disposição pelo e-mail: <dad.progep@ufcat.edu.br>.

Atenciosamente,

Maraisa Aparecida Dias Fernandes

Coordenadora

Coordenação de Avaliação e Desenvolvimento de Carreira - CADC
Diretoria de Acompanhamento e Desenvolvimento de Pessoas - DAD
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP
Universidade Federal de Catalão - UFCAT



Documento assinado eletronicamente por **MARAISA APARECIDA DIAS FERNANDES**, **Coordenador(a)**, em 18/06/2026, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcat.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0349443** e o código CRC **ADF9458C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23852.004487/2026-11

SEI nº 0349443